



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.122/2017**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 240.871,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

**PAULO RICARDO CATTANEO** – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 240.871,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

1019 – Aquisição de Equipamentos

112 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.000,00

1143 – Aquisição de Equipamentos e Veículos

Rec. FNDE

3300 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 227.871,00

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

2070 – Manutenção e Controle da Gestão Ambiental Municipal

2630 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 4.000,00

**Art. 2º**- Servirão de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA os recursos: Livre – 1; Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE – 020; e Ministério da Educação - Recurso FNDE –

Registrado sob nº 1006. 12.122  
0/03/2017  
[Assinatura]

[Assinatura]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 01 de Março de 2017.

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal